



INDICAÇÃO Nº (Da Deputada Jaqueline Roriz)

IND 8619 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ, CEOP, CAS, CDC, CSEG, CAF, CES, CDDHCEDP, CDESCIMAT

Em 14/04/10

Itamar Pinheiro Lima, Chefe da Assessoria de Plenário

SUGERE À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A "SEJUS" E AS "EMPRESAS CREDENCIADAS" PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, ATÉ O PROCEDIMENTO FINAL DE LICITAÇÃO.

Setor Protocolo Legislativo IND Nº 8619 / 2010 Folha Nº 01 BIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a Prorrogação do prazo do 2º termo aditivo ao termo de ajustamento de conduta celebrado entre a SEJUS e as empresas credenciadas para fins de execução de serviços funerários, ate o procedimento final de licitação.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas credenciadas em ajuste com a Secretaria de Justiça do Distrito Federal assinaram termo no sentido de executar os serviços nas condições ali estabelecidas.

Cumprir informar que em janeiro de 2008 foi assinado o primeiro termo de ajustamento de conduta sendo posteriormente substituído pelo segundo e logo depois pelo o primeiro e segundo termo aditivo.

Tal situação demonstra a insegurança por parte destas empresas na medida em que o próprio GDF não define concretamente tal situação.

Há de ressaltar que nos ajustamentos foi imposta a condição de certos investimentos para a permanência da credenciada que diga-se não goza da segurança para fazer tais investimentos.

Após as prorrogações mencionadas o referido edital de licitação não foi publicado e a situação das empresas continua instável sendo submetidas há um recadastramento.

Há de se refletir: se a solução deste problema virá com o procedimento licitatório, por que a necessidade de um recadastramento?

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a questão social mereceu destaque, a presente indicação ampara-se nas reivindicações das credenciadas, que vem sofrendo com a insegurança de investirem sem terem a possibilidade real de exercerem suas atividades.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 08/04/2010 16:49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ainda há de se lembrar que as credenciadas são geradoras de empregos e grandes contribuintes para os cofres públicos do Distrito Federal.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2010.

Deputada JAQUELINE RORIZ

Deputado ALIRIO NETO

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado ROGÉRIO ULISSES

Deputado RAAD MASSOUH

Deputado CHICO LEITE

Deputado RONEY NEMER

Deputado DOUTOR CHARLES

Deputado AYTON GOMES

Deputado CABO PATRÍCIO

Deputado PEDRO DO OVO

Deputado CRISTIANO ARAUJO

Deputada EURIDES BRITO

Deputado PAULO TADEU

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8619 / 2010
Folha Nº 02 B1A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado BENEDITO DOMINGOS

Deputado AGNALDO DE JESUS

Deputado PAULO RORIZ

Deputado MILTON BARBOSA

Deputado REGUFFE

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

Deputado BENCICIO TAVARES